



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE
LEI Nº 908/2019, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.


“Autoriza Dação em Pagamento de uma área de 7.023,88 m² de Terreno Urbano ao senhor GILSON FERREIRA VARANDA, Processo nº. 0002161-96.2011.5.10.0000 e dá outras providencias”

A Câmara Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a Dação em Pagamento da área Institucional D, medindo 7.023,88 m², localizada entre as avenidas: Copacabana e Rio de Janeiro e entre as ruas: Newton de Souza Milhomem e Joaquim Rodrigues dos Santos, no setor Aeroporto, perímetro urbano deste município, em parte de pagamento de Precatório Oriunda da Vara do Trabalho de Dianópolis – TO., tendo como objeto a condenação sofrida pelo município, referente ao Processo nº. 0002161-96.2011.5.10.0000 – ajuizada pelo senhor GILSON FERREIRA VARANDA.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de janeiro 2020.


Olimpio dos Santos Arraes
Prefeito Municipal